



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº /2022 QUE AUTORIZA INSTI-
TUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O PROJETO DE LEI
“CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CAISM”,
O QUAL POSSIBILITA QUE A MULHER SEJA ENCAMINHA-
DA DIRETAMENTE DAS UBS’S OU USF’S PARA ASSUNTOS
ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À SAÚDE DA MULHER.

Senhor Presidente,

Art. 1º - Ao Poder Executivo, fica autorizado instituir, no Município de Santo André, o Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CAISM”, o qual possibilita que a mulher seja encaminhada diretamente das UBS’s ou USF’s para assuntos especializados relacionados à saúde da mulher, tais como Ultrassom Obstétrico, Ultrassom Obstétrico Morfológico, Mamografia, Ultrassom de mamas, Ultrassom Pélvico simples ou com Doppler, Avaliação com Mastologista, Avaliação com Ginecologia especializado em Papanicolau alterado, Avaliação com Histeroscopia de um sangramento ginecológico anormal e em excesso, entre outros.

Artigo 2º - O Centro de Atenção à Saúde da Mulher – CAISM, tratado no artigo 1º desta lei, deverá ter equipamento específico especializado, básico e necessário, para atendimento médico às especialidades relacionadas à saúde da mulher.

Parágrafo único: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar convênio ou parcerias com o Estado de São Paulo ou com a União.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Justificativa:

Apresento este projeto de lei visando aumentar a cobertura de atendimento às especialidades relacionadas à saúde da mulher.

Na atualidade, o atendimento dessas especialidades são realizados, **não na sua plenitude**, nos Centros de Especialidades, o que torna uma dificuldade para as munícipes que necessitem de um atendimento especializado com resolutividade.

Solicito a aprovação deste projeto de lei para que seja implantado o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – “CAISM”, e assim, as munícipes residentes em todas as localidades do Município terão melhor cobertura de atendimento.

Santo André, 27 de Setembro de 2022.

Autor: Vereador Dr Wilson Ponce - CIDADANIA

